



Oficial

Orgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 5 de maio de 2023

Ano XVIII

Edição 1244

2ª Audiência Pública DO PLANO DIRETOR de Drenagem Urbana

SUA OPINIÃO FAZ A DIFERENÇA, VENHA CONSTRUIR COM A GENTE!

DIA 15/05/2023 AS 17:30H
NA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 340 - VILA NOVA, MAIRIPORÃ

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura realiza 2ª Audiência Pública do Plano Diretor de Drenagem Urbana

A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria de Obras e Planejamento, realiza na segunda-feira, 15, a 2ª Audiência Pública do Plano Diretor de Drenagem Urbana. O evento acontecerá, a partir das 17h30, na Câmara Municipal de Mairiporã, localizada na Alameda Tibiriçá, 340 – Vila Nova

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

✓ Ato de Concessão nº 802, de 01 de maio de 2023, beneficiária **ROSELI ALEIXO DOS SANTOS** – Processo nº 12/2023.

✓ Ato de Concessão nº 805, de 01 de maio de 2023, beneficiário **MANUEL BLANCO LEIRO** – Processo nº 30/2023.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

✓ Ato de Concessão nº 803, de 01 de maio de 2023, beneficiária **CÉLIA MACIEL BARBOSA** – Processo nº 027/2023.

PENSÃO VITALÍCIA

✓ Ato de Concessão nº 804, de 01 de maio de 2023, beneficiário **BENEDITO GONZAGA DE MORAES** – Processo nº 028/2022;

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL (Nos termos do Decreto Municipal nº8.506/2018)
KAUANI PEIXOTO LEME DA CUNHA	INSPECTOR DE ALUNOS	38º	5º

Mairiporã, 05 de maio de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL (Nos termos do Decreto Municipal nº8.506/2018)
ALINE SILES LOPES DE MENEZES	DIRETOR DE ESCOLA	37º	
DANIELA PEREIRA GUAZI DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	39º	6º
MICHELE LIMA DA SILVA RODRIGUES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	9º	

Mairiporã, 05 de maio de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

RETIRRATIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2023. Processo nº 3.596/2023 e apensos. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A Prefeitura do Município de Mairiporã, através da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em razão da decisão exarada nos autos do certame, fica **RERRATIFICADO** o Edital do Pregão Presencial nº 028/2023. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital retificado poderá ser obtido a partir do dia 05/05/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.207, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051, de 5 de agosto de 2021, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho e Fundo Municipal de Esportes do Município de Mairiporã.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 11 da Lei nº 4.051, de 5 de agosto de 2021, conforme segue:
"Art. 11. A partir do segundo ano da criação, caberá aos membros do Conselho Municipal de Esportes eleger uma comissão executiva composta de quatro membros, assim discriminados:"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 05 de maio de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

FERNANDO CÉSAR BRILHA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Turismo,
Esporte e Juventude

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.729, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 10 de abril de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.729/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.09.01	4.4.90.00.00	23 695 3008 - 1046	02 01493	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	375.791,46
02.09.01	4.4.90.00.00	23 695 3008 - 1046	02 01494	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	239.282,50
VALOR DO INSTRUMENTO					615.073,96

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
615.073,96	0,00	0,00	0,00	0,00	615.073,96

DECRETO Nº 9.730, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº

4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.660,00 (noventa e dois mil e seiscentos e sessenta reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 92.660,00 (noventa e dois mil e seiscentos e sessenta reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 10 de abril de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.730/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.09.01	4.4.90.00.00	23 695 3008 - 1046	01 00660	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	92.660,00
VALOR DO INSTRUMENTO					92.660,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008 - 1046	01 00659	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	79.160,00
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008 - 2085	01 00664	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL	13.500,00
VALOR DO INSTRUMENTO					92.660,00

DECRETO Nº 9.731, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.083.577,76 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 464.208,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).
II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 619.369,20 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove mil e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 10 de abril de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.731/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	92 01495	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	83,18
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4010 - 2125	95 01496	GESTAO DO CADASTRO UNICO	89.770,65
02.10.01	3.3.90.00.00	08 122 4010 - 2004	95 01497	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.777,99
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008 - 2120	92 01498	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOHLHIMENTO INSTITUCION	45.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008 - 2120	92 01499	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOHLHIMENTO INSTITUCION	40.000,00

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Victoria Thyanny Gomes Contreras - MTB: 94.550/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0926

EX
P
E
D
I
E
N
T
E



Prefeitura Municipal de Mairiporã

02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 1061	92	01500	CASA DE PASSAGEM	10.669,08
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008 - 2120	95	01501	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION	10.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008 - 2120	95	01502	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION	15.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4005 - 2151	95	01504	ATENCAO SOCIAL ESPECIAL A FAMILIA E INDIVIDUO	70.330,33
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4005 - 2118	95	01505	PROT. SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC. EM MEDIDAS SOCI	10.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4005 - 2118	95	01506	PROT. SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC. EM MEDIDAS SOCI	10.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2116	92	01507	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORATLECI	3.914,85
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4010 - 2125	92	01508	GESTAO DO CADASTRO UNICO	30.543,05
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010 - 2125	92	01509	GESTAO DO CADASTRO UNICO	2.396,52
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010 - 2125	95	01510	GESTAO DO CADASTRO UNICO	36.818,77
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010 - 2125	95	01511	GESTAO DO CADASTRO UNICO	9.212,72
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4005 - 2118	92	01512	PROT. SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC. EM MEDIDAS SOCI	19.318,97
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2150	95	01513	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	13.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2150	95	01514	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	40.372,45
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5007 - 2111	05	01515	GESTAO SOCIAL	369.369,20
02.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002 - 2022	05	01516	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	250.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.083.577,76

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
619.369,20	0,00	464.208,56	0,00	0,00	1.083.577,76	

DECRETO Nº 9.732, DE 10 ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração do Anexo I do Decreto nº 9.461, de 17 de março de 2022, o qual regulamenta a Gratificação por local de Difícil Acesso, de acordo com Estatuto do Magistério Público do Município de Mairiporã quanto a classificação dos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, constante do Decreto nº 9.461, de 17 de março de 2022, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Palácio Tibiriçá, em 10 de abril de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

LILIAN BRAGA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO I
DAS ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO**

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	Distância
CEM ANA LÚCIA LOESCH GOUVEIA OLIVEIRA	Rua São Jorge, 460 - Terra Preta	10,4 km
CEM ERMELINDA RAMPINI DA SILVA	Rua Ideni Tampelini dos Santos, 15 - Colinas I, Terra Preta	10,2 km
CEM LUIZ ANTONIO PEREIRA	Rua Francisco Miranda de Melo, s/nº - Jd. Pereira	12,1 km
CEM NAIR MONTEIRO ARNONI	Rua Canuto de Pito, s/nº - Pq. Petrópolis	12,4 km
EM BENEDICTO MARCIANO BUENO	Rua Mario Freitas da Silva, s/nº - Mato Dentro	16,3 Km
EM DIOMAR MIRANDA BONI I	Estrada Arão Sahm, 1180 - Jundiázinho	11,3 km
EM DIOMAR MIRANDA BONI II	Rua Antonio de Abreu, 294 - Gibeon	10,5 km
EM DIVINA ANASTÁCIO NASCIMENTO	Rua três, 170 - Jd. Presidente, Terra Preta	18,5 km
EM ELISA NEGRI DA SILVA	Rua Ascano, 211 - Parque Suíço da Cantareira	9,7 km
EM HIPOLITO FERRARI	Estrada Municipal Norberto Antonio de Moraes, s/nº - Pirucaia	7,8 km
EM IDALINA SILVA CARDOSO	Av. Jose Antonio de Moraes Neto, s/nº - Palmeiras	11,0 km
EM INACIO PEREIRA O FILHO	Estrada do Rio Acima, Km 14 - Ponte Alta	14,3 km
EM JOAO PUGA DIAS	Rua do Cravos, 777 - Jd Bela Vista - Terra Preta	10,4 km
EM JOAO VICENTE DE ARAUJO FILHO	Estrada Municipal do Saboó, s/nº - Saboó	24,6 km
EM JOSE ARNONI	Estrada Municipal do Rio Acima, Km 9 - Vila Arnoni	9,1 km
EM MAGALI GUARIZO	Estrada Dr. Sarkis Tellian, s/n - Santa Inês	12,5 km
EM MARILHA DE OLIVEIRA PINTO	Estrada Henrique Barbosa Ortiz, s/nº - Mato Dentro	14,9 Km
EM MOACIR ARCHANJO DOS SANTOS	Estrada Santa Inês, s/n - Jd. Samambaia	23,2 km
EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA	Rua Lizeu Odorico Bueno, 695 - Terra Preta	11,5 km
EM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR	Travessa Satre, s/nº - Jd Lúcia, Terra Preta	9,4 km
EM RAMIRA FELIX DA SILVA	Av. Jose Antonio de Moraes Neto, s/nº - São Vicente	13,1 km
EM SHIGERU SAZAKI	Rua Fussaki Sasaki, 23 - Jd. São Francisco, Terra Preta	10,7 km
EM TAKAMICHI TENOJO	Rua Anjo Gabriel, 541 - Canjica	12,2 km
EM TIRSI ANNA CASTELANI GAMBERINI	Rua Papa Paulo VI, 56 - Terra Preta	9,8 km
EM VEREADOR RENATO PINHO	Rua dos Pinheiros, 300 - Jd. Cinco Lagos de Santa Maria	7,5 km

DECRETO Nº 9.733, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.108.000,00 (um milhão e cento e oito mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.108.000,00 (um milhão e cento e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 10 de abril de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.733/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2002	01	00535	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		108.000,00	
02.11.01	3.3.90.00.00	15 451 5004 - 1010	02	01517	OBRA DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA		300.000,00	
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1010	02	01518	OBRA DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA		700.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO								1.108.000,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
1.108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.000,00	

DECRETO Nº 9.734, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.567.510,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dez reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.567.510,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dez reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 10 de abril de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.734/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
02.01.01	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2003	01	00026	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS		8.000,00	
02.01.01	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2004	01	00033	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.000,00	
02.01.04	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 1021	01	00062	INFORMATIZACAO DO ATENDIMENTO E GERENCIAMENTO OP		60.000,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

02.04.01	3.3.90.00.00	04	122	7003	-	2004	01	00277	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	175.230,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005	-	2102	01	00374	MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	301.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12	365	2002	-	2072	01	00472	GESTAO DAS CRECHES	292.333,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2004	-	2074	01	00626	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	142.942,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2004	-	2074	01	00632	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	394.005,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1005	-	2004	01	00861	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	81.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13	392	3001	-	2047	01	01192	OFICINAS CULTURAIS	60.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13	392	3001	-	2047	01	01198	OFICINAS CULTURAIS	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO										1.567.510,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO										
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		ITEM		ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO		
ANULACAO DE DOTACOES										
02.01.01	3.3.90.00.00	04	122	7007	-	2004	01	00032	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
02.01.04	3.3.90.00.00	06	182	8001	-	1018	01	00056	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ALERTA NAS AREAS DE RISCO	50.000,00
02.01.04	3.3.90.00.00	06	182	8003	-	2045	01	00079	TELEFONE DE EMERGENCIA 199	10.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04	122	7003	-	2002	01	00271	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	25.230,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04	122	7004	-	2106	01	00287	CAPACITACAO E TREINAMENTOS	150.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005	-	2100	01	00368	EDUCAO NO TRANSITO (PROET)	90.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005	-	2100	01	00369	EDUCAO NO TRANSITO (PROET)	90.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005	-	2101	01	00372	ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO	121.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	122	2001	-	2004	01	00431	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	77.573,14
02.08.01	4.4.90.00.00	12	122	2001	-	2004	01	00432	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.200,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12	365	2002	-	1028	01	00441	CONSTRUCAO DE NOVAS CRECHES	142.942,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2002	-	1034	01	00443	NOSSA ESCOLA CADA DIA MELHOR	28.732,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2002	-	1038	01	00445	PROJETO LEITURA: "E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE"	50.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2003	-	1039	01	00481	PROJETO LEITURA: "E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE"	150.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2004	-	1030	01	00508	ESCOLA DE CARA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL	310.231,86
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2004	-	1040	01	00514	PROJETO LEITURA: "E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE"	24.935,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2004	-	1040	01	00515	PROJETO LEITURA: "E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE"	38.666,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1001	-	2014	01	00732	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA	81.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13	392	3001	-	2048	01	01193	MOSTRAS, SARAUS, FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS	60.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13	392	3001	-	2048	01	01199	MOSTRAS, SARAUS, FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO										1.567.510,00

DECRETO Nº 9.735, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.796,63 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 617.796,63 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 11 de abril de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.733/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO										
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		ITEM		ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO		
SUPLEMENTACAO										
02.01.04	3.3.90.00.00	06	182	8003	-	1021	01	00062	INFORMATIZACAO DO ATENDIMENTO E GERENCIAMENTO OP	69.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	28	846	9003	-	0006	01	00402	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.225,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2006	01	00812	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	378.775,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	305	1004	-	2148	01	00845	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.296,63
02.10.01	3.3.90.00.00	08	122	4010	-	2004	01	00985	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	38.500,00
VALOR DO INSTRUMENTO										617.796,63

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO										
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		ITEM		ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO		
ANULACAO DE DOTACOES										
02.01.04	3.3.90.00.00	06	182	8003	-	2004	01	00077	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	69.000,00
02.06.01	4.4.90.00.00	04	123	7005	-	2109	01	00300	CIDADES INTELIGENTES	30.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04	123	7006	-	2004	01	00315	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	160.000,00
02.06.01	9.9.99.00.00	99	999	9999	-	9902	01	00418	PARA PASSIVOS CONTINGENTES	150.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10	302	1002	-	1002	01	00744	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	20.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10	302	1002	-	1004	01	00745	CONSTRUCAO DE UPA	20.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10	302	1002	-	2015	01	00767	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	20.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	-	2026	01	00796	MANUTENCAO DO CAPS II E DO CAPS AD	40.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10	303	1003	-	1001	01	00801	INSTALACAO DE FARMACIAS DISTRIBUIDORAS NAS UNIDA	20.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10	303	1003	-	1001	01	00802	INSTALACAO DE FARMACIAS DISTRIBUIDORAS NAS UNIDA	20.000,00

02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2002	01	00809	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	304	1004	-	2002	01	00827	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4010	-	2125	01	01114	GESTAO DO CADASTRO UNICO	38.500,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	305	1004	-	2033	01	01129	MANUTENCAO DO CENTRO DE ZOONOSES	10.296,63
VALOR DO INSTRUMENTO										617.796,63

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 68-A do Regimento Interno, o Presidente da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **31 de maio, quarta-feira, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Mairiporã, situado na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVOCA** todos os segmentos representativos da sociedade civil para participar da referida audiência, que também será transmitida através do **YouTube** e do **Facebook** da câmara onde o Poder Executivo demonstrará, através de seus secretários municipais, o cumprimento das metas fiscais da execução orçamentária do quadrimestre imediatamente anterior.

Mairiporã, 02 de maio de 2023

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE RESOLUÇÃO Nº 96 DE 2023

Inclui a área da Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano ao § 2º do art. 68-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã e altera a sua redação.

(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Juvenildo de Oliveira Dantas** faço saber que a câmara aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica incluída a área da Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano ao § 2º do art. 68-A e alterada a sua redação:

“Art. 68-A.

§ 2º A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento convocará, obrigatoriamente os secretários municipais das áreas da Fazenda, Administração, Tecnologia e Modernização, Obras, Serviços, de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, da Educação, da Saúde e da Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, bem como o Procurador-Geral do Município para prestarem, pessoalmente, informações sobre as matérias vinculadas às suas respectivas áreas de competência, cabendo especificamente ao Secretário da Saúde apresentar o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira, bem como o relatório financeiro e operacional contendo o montante e fonte dos recursos aplicados no período, as auditorias realizadas ou em fase de execução no período, suas recomendações e determinações e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada, conveniada ou sob intervenção, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 96, de 26/4/2023)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 26 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretor Administrativa



HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia,
Ultrasonografia, Exames
Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e
Ortopédico

HOSPITAL MUNICIPAL
ANJO GABRIEL

MTB: 94.550/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br